



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADORES) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**ATA N.º 2**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho de Vila Flor, pelas 09:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de de 23/10/2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Miguel Dionísio Ala, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Vila Flor;

Vogais efetivos: António Manuel Fernandes Cruz, Encarregado operacional na câmara Municipal de Vila Flor e Alípio António Rodrigues Meireles, Encarregado operacional na câmara Municipal de Vila Flor.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 09 de dezembro de 2024 e proceder ainda a avaliação curricular dos candidatos;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e da avaliação curricular, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

**PONTO 1**

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos e Avaliação Curricular  
(Ordenada Alfabeticamente)**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Assim, o júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir escolaridade mínima obrigatória de acordo com o a idade do candidato, e serem detentores do curso de Nadador-salvador e terem somado classificação superior a 9,50 valores na avaliação curricular, nos termos definidos na ata nº1 do júri do concurso em apreço, e conforme refletido nas fichas de avaliação curricular presentes no processo do concurso:

NOME	Avaliação Curricular
Francisco Rafael Pereira Soares	12,40
João Carlos Prazeres Vaz	11,60
Pedro Filipe Goulart Mesquita	10,80

O júri do procedimento deliberou não ter intenção de excluir qualquer candidato que tenha apresentado a sua candidatura, por não existirem fundamentos que assim o determinem.

**PONTO 2**

**Publicitação dos resultados**

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e resultados da avaliação curricular, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

**PONTO 3**

**Consulta do Processo**

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

**PONTO 4**

**Audiência dos Interessados**

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario\\_audiencia.pdf](http://www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf), o qual deverá



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ser remetido por e-mail para o endereço [recrutamento@cm-vilaflor.pt](mailto:recrutamento@cm-vilaflor.pt), ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

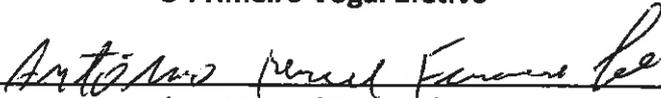
Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 11:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

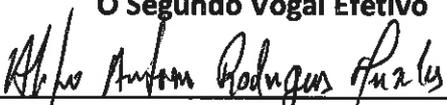
**O Presidente**

  
Tiago Miguel Dionísio Ala

**O Primeiro Vogal Efetivo**

  
António Manuel Fernandes Cruz

**O Segundo Vogal Efetivo**

  
Alípio António Rodrigues Meireles